

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N. 479, DE 04 DE ABRIL DE 2016

**Concede os títulos Trabalhador do Ano 2016 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Angelo Rafael Latorre Daolio e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2016 à senhora Neide Matheus Pacheco.

**Art. 2º** Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Adriano Perpetuo Nacaratto  
Angela Cristina de Oliveira Toledo  
Antonio Anacleto Alves  
Antônio Gonçalves da Fonseca Filho  
Claudia Aparecida Luiz Lima  
Claudinei Demiti  
Dalton Antolini  
Diego Ribeiro Tavares  
Eunice Pereira Nogueira  
Gabriela Bittencourt Balbi Larocca  
Genésio Arena  
Janaina Lorenzeto  
Jesiel Damiano Lorenzeto  
Joseli Costa Ferreira  
Livia Pessarelli Visicato  
Luiz Aparecido Barlete  
Margarida Muniz  
Maria de Fátima Gomes da Silva Pincovae  
Regina Jorge Domingos Melanda  
Rodrigo Ferreira Barbara  
Rose Meire Ribeiro Pierini  
Roseli Aparecida Dalmazzo Izaque  
Wilian Latorre  
Wskley Glen de Oliveira Gomes.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Art. 3º** Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 29 de abril de 2016, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de março de 2016.

**José Roberto De Rosis Mazeu**  
**PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah**  
**1º SECRETÁRIO**

**Luiz Carlos de Freitas**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**